

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23200000394202654

2. Descrição da necessidade

A aquisição de colchonetes de faz necessário em razão da atual situação precária dos colchonetes disponíveis nas salas de descanso dos estudantes; da falta de material em estoque para fazer a substituição; e da necessidade de ampliar a oferta de colchonetes de forma a atender mais estudantes do Campus nos momentos de descanso nessas salas.

Ressaltamos que os atuais colchonetes se encontram extremamente deteriorados em virtude do uso intensivo e contínuo por parte dos estudantes ao longo de todo o ano letivo, com grande rotatividade de turnos matutino, vespertino e noturno, aliado à idade dos materiais que já ultrapassam doze meses de uso efetivo. Assim, os atuais colchonetes, não oferecem condições higiênico-sanitárias, ergonômicas e funcionais para continuarem a serem usados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Assistência Estudantil	SUELIA DA SILVA ARAUJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os bens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do IF Goiano. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

5. Levantamento de Mercado

O objeto de contratação é a aquisição colchonetes, caracterizados como bens de consumo. De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

A mesma lei ainda ressalta que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, que será precedido de uma ampla pesquisa de mercado e regulamentado por decreto, além de outras exigências, que tornam o processo um pouco mais lento. Uma maneira mais rápida e barata para realizar a aquisição desses bens seria por meio da licitação na modalidade dispensa.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que o IF Goiano precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para atender as salas de descanso destinadas aos discentes do Campus, a solução escolhida foi realizar a aquisição desses materiais por meio da licitação na modalidade dispensa.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste estudo é a aquisição de colchonetes para atender as necessidades do IF Goiano. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens serão recebidos, mediante registro em Termo de Recebimento a ser lavrado em até 10 (dez) dias úteis e firmado por servidor designado para esse fim, conjuntamente com representante credenciado pela adjudicatária, que acompanhará a conferência dos mesmos. O recebimento será por remessa única no prazo previsto de 30 (trinta) dias, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Termo.

A entrega deverá ser agendada previamente e entregue nos seguintes endereços:

Local	Endereço
Campus Iporá	Av. Oeste nº 350, Parque União – Iporá-GO

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou descascado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade e assinado um termo pelo responsável técnico da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue /substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

A subcontratação não será admitida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas está discriminada no Anexo I – Planilha de especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos deste ETP abaixo:

Nº do Item	Classe ou Código Catmat /Catser	Descrição do grupo/item	Qtd.	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
------------	---------------------------------	-------------------------	------	---------------------	------------------

01	482635	<p>Colchonete</p> <p>Colchonete, Material: espuma de alta densidade D23 ou superior, resistente a deformação mesmo com uso contínuo. revestimento: poliuretano PU(NAPA) e acabamento macio e superfície não porosa.</p> <p>Acabamento: Selado, sem zíper Tratado com tecnologia antialérgica e antiácaro. Tamanho: 185 cm x 65cm x 5cm.</p> <p>Aplicação: Escolar</p> <p>Cor: a escolha da Instituição</p>	50	180,00	9.000,00
----	--------	---	----	--------	----------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.000,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 9.000,00 (**nove mil reais**).

A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021, sendo composta pelo documento: Planilha de Composição de Valor Estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será feita por itens, por ser mais viável. Portanto, a solução será parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito do IF Goiano, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento e presente no PAC 2026 sob o numero 158124-604/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- Equipar as salas de descanso com colchonetes para atender os estudantes dos três turnos (matutino, vespertino e noturno);
- Oferecer materiais úteis e acessíveis para os momentos de repouso dos estudantes dentro da escola;
- Contribuir com a permanência e êxito dos estudantes.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos, há que se destacar a necessidade dos

resíduos sólidos advindos das embalagens dos bens (papelão, plásticos e etc.) serem depositados em coletores específicos distribuídos nas salas ou áreas de circulação de pessoas. Quando não for possível serem colocados em coletores, devem ser enviados para os pontos de coleta assim que for descartado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta contratação é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o IF Goiano manter as salas de descanso equipadas com materiais para os momentos de repouso dos estudantes dentro da escola, bem como para garantir um estoque mínimo para realizar novas substituições que forem necessárias.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA KASSIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

SUELIA DA SILVA ARAUJO

Membro da comissão de contratação

NADIA DIAS SIMIAO LEAO

Membro da comissão de contratação

TAMIRES ARAUJO LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 09:47:01.

